Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Ponta Porã-MS, 18 de março de 2009 Edição 0780 R\$ 1,00

Poder Executivo

Avisos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A V I S O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009 PROCESSO Nº 1.536/2009

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2009, objetivando os serviços de manutenção da iluminação pública, sagrou-se vencedora do pregão a empresa Construporã Materiais de Construção e Prestação de Serviços Ltda.

Ponta Porã-MS, 17 de Março de 2009.

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3.257/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2009

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de bebida Láctea p/ atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data e Horário da realização: 02 de Abril de 2009, às 09:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 — Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração — Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 — Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Ponta Porã, 17 de Março de 2.009.

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2087/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal para os Programas e Projetos de Secretaria de Assistência Social.

Data e Horário da realização: 06 de abril de 2009, às 09:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado á Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Ponta Porã, 18 de março de 2.009

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3.818/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Serviços de Hospedagem p/ atender a Secretaria Municipal de Administração.

Data e Horário da realização: 08 de Abril de 2009, às 09:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Ponta Porã, 18 de Março de 2.009.

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO/2009 CONVENIO Nº 007/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS E R C DE PONTA PORÃ (MS) PJC (AMAMBAI) NOVAS GERAÇÕES.

REPRÉSENTANTE DAS PARTES: FLÁVIO ESGAIB KAYATT E A SRA RAMONA EDELSA TEIXEIRA DE ARAUJO.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CONFORME CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16837/2008 E PARECER 160/2009/SMAJ.

VALOR: R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) PAGOS EM UMA ÚNICA PARCELA.

VIGÊNCIA: 05 (MESES), **PARTIR** ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E PARECER S.M.A.J. Nº 160/2009/SMAJ.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2009

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 033 DE 16 DE MARÇO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor SAULO BENITES FERREIRA, matrícula nº 21644-1, na função de Assistente Administrativo II, sob o vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Câmara Municipal de Ponta Porã, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de Março de 2009 até 31 de Dezembro 2009.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 16 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Cílnio José Arce Sec. Mun. de Administração

Leis

Lei nº 3640, de 17 de Março de 2009.

Outorga denominação ao Posto de Saúde 24 horas localizado no Bairro Jardim Marambaia.

Autora: Vereadora Profa Dulce Manosso

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde 24 horas localizado no Bairro Jardim Marambaia, Município de Ponta Porã, passa a denominar-se Enfermeira Jussara Maria Fontoura de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3641, de 17 de Março de 2009.

Autoriza a doação de bens móveis a Escola Estadual Adê Marques.

Autora: Vereadora Profa. Dulce Manosso

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal, em decorrência de relevante interesse público, autorizada para doar para o Curso Técnico de Informática, da Escola Estadual Adê Marques, os bens móveis abaixo relacionados:

08 (oito) mesas com 02 (dois) lugares, cor cinza CM:477 a

08 (oito) microcomputadores Procom CM: 534 a 541 06 (seis) microcomputadores Procom CM: 548 a 553

Art. 2º - Todos os encargos decorrentes da doação, bem como despesas com instalação, serão arcados exclusivamente pela Escola Estadual Adê Marques, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3642, de 17 de Março de 2009.

Estabelece atendimento prioritário aos Idosos na rede de serviços de saúde.

Autor: Vereador Adão Dauzacker

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que todas as consultas médicas e exames de saúde pelo Sistema Único de Saúde -SUS, do Município, sejam realizadas dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único – Nos casos em que for constatada a necessidade de intervenção cirúrgica, sua realização não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da constatação.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO Prefeito: Flávio Kayatt PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dulce Manosso Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP 79900-000 - Telefone 67-3431-5367